

## **RESOLUÇÃO Nº 213/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº06893.466000/1220-08, para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, com recurso federal de Emenda Parlamentar – Relator Geral, no valor de R\$ 399.144,00 (trezentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro reais), para ampliação de serviços e de leitos da instituição para inserção de aproximadamente 100 (cem) leitos de clínica pediátrica e ampliação do serviço de cardiologia.

Considerando o Processo nº 2022-QKFST, onde a GECORP/SSECS/SESA e o Instituto ACQUA/HIMABA solicitam Resolução de CIB-ES aprovando a ampliação do serviço na Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de aquisição de Equipamento/Material Permanente, por meio da Emenda Parlamentar Federal, para ampliação de serviços com inserção de aproximadamente 100 (cem) leitos de clínica pediátrica e ampliação do serviço de cardiologia, do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

**Art. 2º**- Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde - respondendo  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSÉ TADEU MARINO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 10/10/2022 18:49:59 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/10/2022 18:49:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-ZJ336B>